



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.051, de 30 de junho de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR IMOVEL QUE
MENCIONA AO GREMIO RECREATIVO E
ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DE VILA
JARDIM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Vila Jardim, reconhecido de Utilidade Pública através da Lei nº 1.898, de 22 de outubro de 1.991, o seguinte imóvel pertencente à municipalidade:

Area de terreno constituída pelos lotes de número 17 e 18, totalizando 720,00 metros quadrados, localizada no Bairro Jardim Campestre, numa extensão de 24,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Raimunda Marques; 30,00 metros pela direita confrontando com o lote nº 16; 30,00 metros pela esquerda confrontando com o lote nº 19; e, 24,00 metros pelos fundos, confrontando com rua projetada.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da sede definitiva do Grêmio Recreativo e Escola de Samba Acadêmicos de Vila Jardim.

Art. 3º - Os encargos cartorários e fiscais, assim como os demais decorrentes da presente doação correrão por conta da Donatária, que terá o prazo de 02 (dois) anos para concluir a finalidade referida no artigo anterior, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 4º - O terreno referido no artigo primeiro desta Lei, objeto da doação é integrado ao domínio do Município em decorrência do disposto no Art. 316 da Lei nº 898, de dez de outubro de 1.973, restabelecida pela Lei nº 1.947, de 22 de julho de 1.992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de abril de 1993.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal